



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025, QUE FAZEM ENTRE O PRESENTE INSTRUMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 25.064.064/0001-87, E A EMPRESA CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ N.º. 09.358.37210001-69.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº ***.308.521-**, residente e domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins, ora denominado **CONTRATANTE**, e o escritório CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 09.358.37210001-69, com endereço na Quadra 604 Sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044. Palmas/TO, por seu representante o Sr. Maurício Cordenonzi, brasileiro, inscrito na OAB/TO 2.223-b, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da administração municipal:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, por mais 12 (doze meses), com início em 02 de Janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026 e seguindo o cronograma adiante:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO;

UNIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GABINETE;

MANUTENÇÃO PROGRAMÁTICA: 03.50.03.092.1002.2.003 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA;

FICHA: 00041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000;

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município e no Diário da União, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cachoeirinha - TO, 22 de Dezembro de 2025

SANDRIMAR ALVES

DA

SILVA:03930852101

Assinado de forma digital

por SANDRIMAR ALVES

DA SILVA:03930852101

MAURICIO

CORDENONZI

Assinado de forma digital por

MAURICIO CORDENONZI

Dados: 2025.12.29 08:34:46

-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO

CNPJ N.º 25.064.064/0001-87

Sandrimar Alves da Silva

Prefeito Municipal

CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA
E CONSULTORIA S/S

CNPJ N.º 09.358.372/0001-69

MAURÍCIO CORDENONZI

OAB/TO 2.223-B

TESTEMUNHAS:

1º.....

CPF:.....

2-.....

CPF:.....